



DECRETO Nº 076/2014, DE 17 DE JULHO DE 2014.

“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais no Orçamento de 2014, autorizados pela Lei nº 2.459 de 17 de julho de 2014, para o atendimento de despesas com recursos de convênios, que especifica”.

JAMIL SERON, **Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base na autorização contida Lei Municipal nº 2.459, de 17 de julho de 2014;**

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2014, os créditos adicionais abaixo especificados, no valor total de R\$ 493.000,00 (quatrocentos e noventa e três mil reais), destinados à execução de despesas com recursos oriundos de convênios firmados com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio de suas Secretarias, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

1)-Credito Suplementar

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 - Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Programa: 15.451.0020.1009 – Construção e Reforma de Praças

Categoria Econômica de Despesa:

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Valor Total: R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois reais)

Órgão Repassador: Governo do Estado / Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional – Processo nº 1501/2014 – Convênio nº 1019/2014.

2)-Credito Especial

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programa: 08.244.0016.2051 – Manutenção do Programa de Proteção Social Básica

Categoria Econômica de Despesa:

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Valor Total: R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)

Órgão Repassador: Governo do Estado / Secretaria de Desenvolvimento Social / Convênios SEDS nº 2603/2013 e nº 2627/2013.

3)-Credito Especial

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fontes de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Órgão Repassador: Secretaria de Estado da Saúde / PAB – Piso Fixo da Atenção Básica / Fundo a Fundo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



Decreto n° 076/2014, de 17/07/2014.

Art. 2º- Os créditos abertos serão atendidos com os recursos de que trata o inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos dos convênios especificados no artigo anterior.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 17 de julho de 2014.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura.

EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO
Diretor Administrativo

